



Aviso de Abertura n.º 3– 2023/2024

Abertura de Procedimento para a contratação de Técnico Especializado

Terapeuta da Fala

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Duração até 31 de agosto de 2024
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Vila Flor
Horário	8 (oito) horas semanais
Funções a desempenhar	Técnico(a) com conhecimento teórico e prático na área da terapia da fala, designadamente: -Desenvolver atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana.
Requisitos de admissão/ Habilitações	Licenciatura em Terapia da Fala
Apresentação de candidatura	A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE) O Portfólio deve ser enviado, em PDF, até ao último dia da candidatura em suporte digital por correio eletrónico para o email agrupamentovf@gmail.com ou entregue diretamente nos serviços administrativos do Agrupamento.
Seleção dos candidatos	a) A lista de ordenação é divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas. b) As entrevistas de avaliação de competências são aplicadas apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) dos critérios de seleção. c) A notificação para a entrevista é enviada para o correio electrónico, do endereço indicado no portfólio.

Critérios e subcritérios de seleção	<p>a) – PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – 30% Subcritérios:</p> <p>1. Nota de Licenciatura/Mestrado Integrado – 10% - entre 10 e 12,99 valores – 1 ponto; - entre 13 e 14,99 – 2 pontos; - entre 15 e 16,99 – 3 pontos; - entre 17 e 18,99 – 4 pontos; - superior ou igual a 19 valores – 5 pontos</p> <p>2. Formação realizada na área da terapia da fala – 10% - até 25 horas – 1 ponto - entre 26 e 50 horas – 2 pontos - entre 51 e 75 horas – 3 pontos - entre 76 e 100 horas – 4 pontos - mais de 100 horas – 5 pontos</p> <p>3. Desenvolvimento e participação em Projetos Escolares – 10% - Desenvolvimento de Projetos Escolares na área a concurso como coordenador(a) - 2 pontos; - Participação em Projetos Escolares na área a concurso – 2 pontos; - Realização de acções de sensibilização à comunidade escolar – 1 ponto.</p> <p>b) – PONDERAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35% - inferior a 3 anos – 1 ponto; - superior ou igual a 3 e inferior a 5 anos – 2 pontos; - superior ou igual a 5 e inferior a 7 anos – 3 pontos; - superior ou igual a 7 e inferior a 10 anos – 4 pontos; - superior a 10 anos – 5 pontos.</p> <p>c) – PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA – 35% Subcritérios:</p> <p>1. Capacidade de comunicação – 10%; 2. Experiência e conhecimento do contexto educativo – 10%; 3. Sentido crítico e capacidade de resposta – 5%; 4. Empenho e disponibilidade para se enquadrar no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – 10%.</p> <p>Cada um dos itens será pontuado numa escala de 0 a 5 pontos, em que: : 0 pontos – Mau; 1 ponto – Insuficiente; 2 pontos – Reduzido; 3 pontos – Suficiente; 4 pontos – Bom; 5 pontos – Muito Bom.</p>
--	--

Em caso de empate na pontuação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1.º - Candidato com maior pontuação no critério “Entrevista”;
- 2.º - Candidato com maior pontuação no critério “Avaliação do Portefólio”.

NOTA:

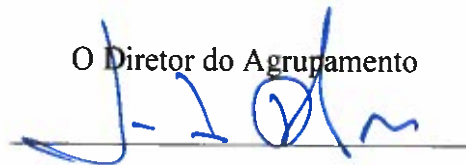
Serão excluídos os candidatos que:

- não apresentem a candidatura através da plataforma da DGAE – SIGHRE;
- prestem falsas declarações;
- não enviem os documentos comprovativos dos elementos declarados a concurso;
- não cumpram o prazo definido;
- não compareçam na data e hora marcada para a entrevista.

A entrevista será dirigida por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

Vila Flor, 22 de setembro de 2023

O Diretor do Agrupamento



(Fernando Filipe de Almeida)